

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
PORTARIA**

PORTARIA N.º 069, DE 14 DE MARÇO DE 2.017.

*“Concede Licença para trato de interesse particular  
à Servidor Municipal.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração ao Servidor Municipal Sr. José Elias Claus Rodrigues, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 55540 - 01, lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, conforme dispõe o Art. 93, da Lei Complementar nº. 001/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juti.

**Art.2º.** A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses e será gozada no período de 13/03/2017 a 12/03/2019.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 14 de Março de 2017.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Vieira  
**Código Identificador:33F91D81**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 15/03/2017. Edição 1807  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>